ESCANOOI\_RECESSO FOREIS

# TJAM

# RESOLVE

CONCEDER ao servidor FÁBIO AUGUSTO DE BRITO ROMANO, Escrevente Juramentado deste Poder, lotado na Vara da Auditoria Militar, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 15 ( quinze ) dias referentes ao exercício de 2002 e 15 ( quinze ) dias referentes ao exercício de 2017, no período de 08.01.2018 à 06.02.2018, com fulcro no artigo 62 da Lei nº 1.762/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

#### Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 01 de novembro de 2017.

#### MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO

Secretário-Geral de Administração

#### PORTARIA nº 6423 de 21 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.236/2016-PTJ, de 05.07.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 09/10 do despacho de folhas 13 nos autos do procedimento administrativo nº 2017/025541,

#### RESOLVE

CONCEDER ao servidor ASTOLFO BRUNO BARROS DA SILVA NETO, Assistente Jurídico de Gabinete de Desembargador deste Poder, lotado no Gabinete do Desembargador Jomar Ricardo Saundes Fernandes, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2017, no período de 08.01.2018 à 26.01.2018, com fulcro no artigo 62 da Lei nº 1.762/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

## Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 21 de novembro de 2017.

## MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO

Secretário-Geral de Administração

# PORTARIA nº 6247 de 13 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.236/2016-PTJ, de 05.07.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 05/06 e do despacho de folhas 09 nos autos do procedimento administrativo nº 2017/025499,

#### RESOLVE

CONCEDER à servidora DORALINA SANTOS DA SILVA Assistente Judiciário deste Poder, lotada na 12ª Vara Cível, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, sendo 08 ( oito ) dias referentes ao exercício de 2016 e 11 ( onze ) referentes ao exercício de 2017, no período de 22.01.2018 à 09.02.2018, com fulcro no artigo 62 da Lei nº 1.762/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

# Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 13 de novembro de 2017.

# MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO

Secretário-Geral de Administração

#### PORTARIA nº 6424 de 21 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justica do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.236/2016-PTJ, de 05.07.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 05/06 e do despacho de folhas 09 nos autos do procedimento administrativo nº 2017/025747,

## RESOLVE

CONCEDER à servidora JANDIRA AMARAL DANTAS, Escrevente Juramentada deste Poder, lotada na 2.ª Vara Criminal, 18 (dezoito) dias de licença especial, referentes ao quinquênio de 2010-2015, no período de 21.11.2017 à 08.12.2017, com fulcro nos artigos 65, inciso VII, e 78, da Lei nº 1.762/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

## Registre-se, Comunique-se, Publique-se,

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 21 de novembro de 2017.

#### MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO

Secretário-Geral de Administração

PORTARIA nº 6248 de 13 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.236/2016-PTJ, de 05.07.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 05 e 06 nos autos do procedimento administrativo nº 2017/025762,

## RESOLVE

CONCEDER à BARBARA BEATRIZ GONÇALVES FONTENELE, estagiária deste Poder, lotada na Divisão de Engenharia (FHR), 39 (trinta e nove) dias de recesso remunerado, no período de 13.11.2017 à 21.12.2017, conforme informação da Divisão de Pessoal (fls. 05/06), do Processo Administrativo nº 2017/025762, e com fulcro no art. 25, cap. VII, da Portaria nº 1151/2015-PTJ, de 15.7.2015, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 17.7.2015 e Cartilha do Estagiário - EASTJAM (que dispõe sobre o recesso dos estagiários).

## Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 13 de novembro de 2017.

#### MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO

Secretário-Geral de Administração

## PORTARIA N.º 2770 /2017- PTJ

DISPÕE, ad referendum do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, sobre o recesso forense, bem como sobre o funcionamento do expediente das unidades administrativas do Tribunal de Justiça no período de 20 de dezembro do ano em curso a 6 de janeiro do ano vindouro, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercicio da competência que lhe confere o Inciso I do artigo 70, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução n.º 244/2016, do CNJ, que regula o expediente forense no período natalino no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as disposições gerais estabelecidas pelo art. 220, do Código de Processo Civil, que suspendem o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 797 e 796, do Código de Processo Penal, bem como a decisão proferida nos Autos da Reclamação n.º 0006866-92.2016.2.00.0200;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n.º 2.414/2016-PTJ \*Amazonas, em Manaus, 19 de dezembro de 2017. e 1.449/2017-PTJ;

CONSIDERANDO que a atividade administrativa em regra é ininterrupta, não se sujeitando à interrupção,

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para proposição da matéria junto ao Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme Assentamento Regimental n.º 01/2010,

#### RESOLVE:

- Art. 1.º. ESTABELECER o recesso forense no período de 20 de dezembro do ano em curso a 6 de janeiro do ano vindouro, assegurado o atendimento aos casos urgentes por meio do sistema de plantão judiciário, conforme Resolução n.º 05/2016-TP ou outra que vier a sucedê-la.
- Art. 2.º. O recesso forense importa em suspensão dos prazos processuais cíveis e publicação de acórdãos, sentenças e decisões, bem como intimação de partes, advogados e Ministério Público, na primeira e segunda instâncias, exceto com relação às medidas consideradas urgentes.

Parágrafo único. A suspensão dos prazos processuais cíveis disposta no caput terá início em 20 de dezembro e se encerrará em 20 de janeiro, período no qual não se realizarão audiências nem sessões de julgamento cíveis, nos termos do art. 220, do Código de Processo Civil.

- Art. 3.º. Durante o periodo do recesso forense, não se praticarão atos processuais cíveis, excetuando-se:
- I as citações, intimações e penhoras, previstas pelo art. 212, §2.º, do Código de Processo Civil;
  - II a tutela de urgência;
- III os procedimentos de jurisdição voluntária e os necessários à conservação de direitos, quando puderem ser prejudicados pelo adiamento;
- IV a ação de alimentos e os processos de nomeação ou remoção de tutor ou curador;
  - V os processos determinados por lei.
- Art. 4.º. Durante o recesso forense, não haverá suspensão dos prazos processuais, das audiências e das sessões de julgamentos relativos aos processos criminais.
- Art. 5.º. As Secretarias das Cāmaras, as Diretorias de Varas, bem como todos os demais órgãos e setores de apoio à atividade jurisdicional retornarão ao exercício regular de suas funções após o término do recesso forense.

- Art. 6.º. O funcionamento das unidades administrativas durante o recesso forense será regulamentado anualmente por ato próprio do Presidente, Corregedor-Geral de Justiça e do Ouvidor-Geral de Justiça, conforme respectiva área de atuação.
- Art, 7.º. Não haverá recesso forense nas Comarcas do Interior do Estado do Amazonas.
- Art. 8.º. Os casos omissos serão resolvidos por ato da Presidência do Tribunal de Justiça.
  - Art. 9.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 10.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 19 de dezembro de 2017.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente

## PORTARIA N.º 2776 de 20 de dezembro de 2017

O Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei n.º 4.320/64, de 17.03.64,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 3.888/2007, 31.10.2007,

CONSIDERANDO o pedido de adiantamento, bem como o Despacho exarado às fis. 17 e 18, nos Autos do Processo Administrativo n. O 2017/29803-TJAM,

#### RESOLVE

DESIGNAR o servidor MARCELO CORRÉA DE MELLO, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na Secretaria Geral de Administração, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas de Materiais de Consumo (339030), destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, referente ao exercício de 2017, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa n.º 05, de 4 de julho de 2012 e com o Decreto n.º 16.396, de 22.12.94.

Registre-se. Comunique-se, Publique-se,

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 20 de dezembro de 2017.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente